

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 604, DE 19 DE MARÇO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O CIEE.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa de Seu Prefeito Municipal, a firmar convênio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, com a finalidade de aproveitar junto as repartições públicas municipais, estudantes de várias habilitações, como estagiários, para desenvolvimento de atividades referente ao serviço público e ao curso desenvolvido.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estagiário obedecerá ao disposto na legislação superior específica sobre estágio, Lei Federal 6494, de 07.12.1977 e Decretos nºs 87.497, de 18.08.1982 e 89.467 de 21.03.1984.

ART. 2º - O aproveitamento dos estudantes será feito de conformidade com o que for estabelecido no convênio ora autorizado.

ART. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei, correrá a conta da seguinte rubrica orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188.2047 - Assistência ao estudante

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais

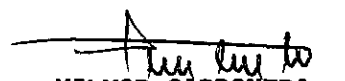
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 19 de março de 1997.

*Lei aprovada a publicação
Em 19/03/97*


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL